

Pregão	47/2016
Data de Abertura	08/06/2016
Itens/Grupos	Grupo Único
Empresa	RCS TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ	08.220.952/0001-22

**Check List Relativo às planilhas de Formação de Custos**

1.	Verificações prévias	Sim	Não	Não se aplica	
1.1	Edital exige salários mínimos?		X		
1.2	Há exigência de valores mínimos de benefícios?	X			
1.3	Há condição diferenciada de férias (períodos de recesso sem exigência de substituição, etc.)?	X			
2.	Verificações na planilha	Sim	Não	Não se aplica	Observações/Pedidos de esclarecimento
2.1	Em caso de resposta positiva ao item 1.1, a proposta atende aos valores mínimos de salários definidos no edital?			X	
2.2	Foi apresentada a CCT a que todas as categorias da proposta se vinculam?	X			
2.3	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), os valores da proposta estão abaixo dos valores estimados para empresas desoneradas (no edital, estes valores são diferentes dos valores estimados para empresas sem este benefício)?	X			
2.4	Em caso de resposta negativa ao item 1.1, a proposta atende aos pisos salariais estipulados na CCT apresentada?	X			
2.5	O SAT/RAT apresentado na proposta condiz com o SAT/RAT associado ao CNAE principal da empresa (vide Decreto 3048/2008 da Presidência da República)?	X			CNAE PRINCIPAL 43.21-5-00. SAT/RAT 2,00%. FAP 0,9059 Decreto 6.048/2007
2.6	Caso haja incidência de FAP sobre o SAT/RAT, foi apresentado o comprovante?	X			
2.7	Foi apresentado o memorial de cálculo de cada percentual constante nas planilhas de formação de custos, bem como de cada item cotado nos módulos 2 e 3 (equipamentos, uniformes, EPIs, etc)?	X			
2.8	Caso haja adicional noturno, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou memorial de cálculo pelo padrão da CLT, adaptado à situação da contratação)?	X			
2.9	Caso haja adicional de periculosidade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário base)?	X			
2.10	Caso haja adicional de insalubridade, o mesmo foi calculado corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT, onde a base da cálculo deve ser o salário mínimo vigente)?			X	
2.11	Caso haja cotação de horas extras de forma habitual, estas foram calculadas corretamente (vide condições estipuladas em CCT/ACT, ou em CLT)?			X	
2.12	Caso haja cotação de materiais ou equipamentos, foram observadas as condições de depreciação estipuladas pela ADVOSF)?			X	Conferência executada pelo órgão técnico
2.13	Caso a empresa tenha se declarado desonerada (percentual de INSS no módulo 4.1 zerado), foi apresentada a fundamentação legal e cotado corretamente o INSS sobre o faturamento? Os percentuais de desoneração estão corretos?	X			
2.14	Os cálculos estão efetuados corretamente, de acordo com a planilha padrão de conferência (incluindo cálculo de impostos "por dentro" e cálculo de percentuais de despesas administrativas e lucro na forma definida na IN 02/2008, ou seja, despesas administrativas incidem sobre o total dos módulos 1 a 4; lucro incide sobre o total dos módulos 1 a 4 acrescidos das despesas administrativas; impostos incidem sobre o valor final)?	X			

2.15	Os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado e de suas respectivas multas são coerentes com a sistemática explanada pela SCISF?	X			
2.16	Os cálculos de arredondamento são condizentes com as disposições do Ato nº 20 de 2010 do Primeiro-Secretário (inclusive no resumo)?	X			
2.17	Os benefícios previstos em CCT estão cotados na proposta (observar que o Plano de Saúde na CCT do SEAC/SINDISERVIÇOS não pode ser aceito, tendo em vista o posicionamento da ADVOSF)?	x			
2.18	Caso não cotado algum benefícios previsto em CCT, há justificativa válida apresentada pela empresa?			x	
2.19	Há alguma categoria com fator K superior a 2,70 sem justificativa plausível (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?		X		
2.20	No caso da empresa se beneficiar da desoneração, mesmo que o fator K seja menor que 2,70, há valores abusivos de lucro, despesas administrativas ou quaisquer outros elementos da planilha (caso haja, deve ser pedida redução dos valores à empresa)?		X		
2.21	Os percentuais decorrentes de obrigação legal foram cotados corretamente?	x			
2.22	Os percentuais decorrentes de dados estatísticos foram calculados corretamente e possuem justificativas plausíveis?	X			
2.23	No caso de haverem outros itens na contratação sem relação com terceirização, os cálculos aritméticos foram efetuados corretamente?	X			
2.24	As verbas variáveis foram calculadas de acordo com o número de dias considerados usualmente pelo Senado (22 dias para 2ª a 6ª; 15 dias para escala 15x36; 26 dias para 2ª a sábado)? Em caso negativo, foram apresentadas as devidas justificativas?				
2.25	Foi cotada indevidamente Contribuição Assistencial?		x		
2.26	O valor do auxílio-alimentação obedece ao estipulado pela decisão da Comissão Diretora do Senado Federal (R\$ 22,12 ao dia por empregado, no mínimo)	X			
2.27	A planilha foi apresentada na forma mais atualizada?	X			

(assinado eletronicamente)

**Emerson Jader Pandini**

Analista Legislativo - Contabilidade

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>Termo Aditivo a CCT SENGE/DF X SINAENCO/DF 2015/2016 Nº DF000621/2015</b>				
CATEGORIA	<b>SUPERVISOR TÉCNICO - SISTEMA ELÉTRICO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		6.700,00		6.700,00
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	2.010,00	30,00%	2.010,00
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 8.710,00</b>		<b>R\$ 8.710,00</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado) ATENÇÃO! Na CCT é maior mas há desconto		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>486,64</b>		<b>486,64</b>
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	130,65	1,50%	130,65
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	87,10	1,00%	87,10
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	17,42	0,20%	17,42
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	217,75	2,50%	217,75
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	696,80	8,00%	696,80
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	157,81	1,81%	157,81
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	52,26	0,60%	52,26
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>1.359,79</b>	<b>15,61%</b>	<b>1.359,79</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário		725,80		725,80
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>725,80</b>	<b>8,33%</b>	<b>725,80</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,30%</b>	<b>113,31</b>	<b>1,30%</b>	<b>113,31</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>839,12</b>	<b>9,63%</b>	<b>839,11</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-
	<b>arredondamento</b>				

		TOTAL :			
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>				-	-
		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	362,92	4,1667%	362,92
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	29,03	0,3333%	29,03
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2223%	193,56	2,2223%	193,56
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	3,39	0,0389%	3,39
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,53	0,0061%	0,53
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	7,74	0,0889%	7,74
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>597,18</b>	<b>6,86%</b>	<b>597,17</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	242,14	2,7800%	242,14
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	120,97	1,3889%	120,97
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	1,81	0,0208%	1,81
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	23,71	0,2722%	23,71
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	29,03	0,3333%	29,03
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>417,66</b>	<b>4,7953%</b>	<b>417,66</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>65,21</b>	<b>0,7486%</b>	<b>65,21</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>482,88</b>	<b>5,54%</b>	<b>482,87</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>					
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>	<b>15,6118%</b>	<b>1.359,79</b>	<b>15,6118%</b>	<b>1.359,79</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>839,12</b>	<b>9,6339%</b>	<b>839,11</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8562%</b>	<b>597,18</b>	<b>6,8561%</b>	<b>597,17</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>482,88</b>	<b>5,5439%</b>	<b>482,87</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>3.278,97</b>	<b>37,6457%</b>	<b>3.278,94</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 12.628,74</b>		<b>R\$ 12.628,71</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	1.256,56	9,9500%	1.256,56
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>1.948,32</b>	<b>10,1500%</b>	<b>1.948,31</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	124,77	0,6500%	124,77
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	575,86	3,0000%	575,86
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	383,90	2,0000%	383,90
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>863,79</b>	<b>4,5000%</b>	<b>863,78</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>3.204,88</b>		<b>3.204,87</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2100%	3.361,63	24,2100%	3.361,63
			(0,01)		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>6.566,50</b>	<b>44,31%</b>	<b>6.566,50</b>
<b>(categoria profissional)</b>		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	19.195,24	1	19.195,21

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		41,65		41,65
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>528,29</b>		<b>528,29</b>
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	43,66
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	29,11
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	5,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	72,77
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	232,87
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	52,74	1,81%	52,74
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	17,47
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário		242,57		242,57
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,30%</b>	<b>37,87</b>	<b>1,30%</b>	<b>37,87</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-
	<b>arredondamento</b>				

		TOTAL :			
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>				-	-
		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	121,29	4,1667%	121,29
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	64,69	2,2223%	64,69
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,13	0,0389%	1,13
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,59	0,0889%	2,59
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	80,92	2,7800%	80,92
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	40,43	1,3889%	40,43
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,61	0,0208%	0,61
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	7,92	0,2722%	7,92
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,37</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>					
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,37</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	466,47	9,9500%	466,47
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>723,27</b>	<b>10,1500%</b>	<b>723,27</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	46,32	0,6500%	46,32
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	213,77	3,0000%	213,77
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	142,52	2,0000%	142,52
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>320,66</b>	<b>4,5000%</b>	<b>320,66</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.189,74</b>		<b>1.189,74</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2099%	1.247,93	24,2099%	1.247,93
			(0,01)		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.437,66</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.437,67</b>
<b>(categoria profissional)</b>		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO	1	7.125,81	1	7.125,82

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>AUXILIAR DE ALMOXARIFADO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		1.074,79		1.074,79
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.074,79</b>		<b>R\$ 1.074,79</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		111,51		111,51
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>598,15</b>		<b>598,15</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		-		-
	Materiais e Insumos		-		-
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>87,83</b>		<b>87,83</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,12	1,50%	16,12
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,75	1,00%	10,75
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,15	0,20%	2,15
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,87	2,50%	26,87
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	85,98	8,00%	85,98
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	19,47	1,81%	19,47
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,45	0,60%	6,45
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>167,79</b>	<b>15,61%</b>	<b>167,79</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	89,56	8,33%	89,56
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>89,56</b>	<b>8,33%</b>	<b>89,56</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	13,98	1,30%	13,98
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>103,54</b>	<b>9,63%</b>	<b>103,54</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-



**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		1.074,79		1.074,79
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.074,79</b>		<b>R\$ 1.074,79</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		111,51		111,51
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>598,15</b>		<b>598,15</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,12	1,50%	16,12
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,75	1,00%	10,75
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,15	0,20%	2,15
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,87	2,50%	26,87
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	85,98	8,00%	85,98
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	19,47	1,81%	19,47
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,45	0,60%	6,45
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>167,79</b>	<b>15,61%</b>	<b>167,79</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	89,56	8,33%	89,56
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>89,56</b>	<b>8,33%</b>	<b>89,56</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	13,98	1,30%	13,98
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>103,54</b>	<b>9,63%</b>	<b>103,54</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	44,78	4,1667%	44,78
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	3,58	0,3333%	3,58
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	23,88	2,2223%	23,88
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	0,42	0,0389%	0,42
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,07	0,0061%	0,07
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	0,96	0,0889%	0,96
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>73,69</b>	<b>6,86%</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	29,88	2,7800%	29,88
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	14,93	1,3889%	14,93
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,22	0,0208%	0,22
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	2,93	0,2722%	2,93
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	3,58	0,3333%	3,58
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>51,54</b>	<b>4,7953%</b>	<b>51,54</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>8,05</b>	<b>0,7486%</b>	<b>8,05</b>
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>59,59</b>	<b>5,54%</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>167,79</b>	<b>15,6119%</b>	<b>167,79</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>103,54</b>	<b>9,6339%</b>	<b>103,54</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>73,69</b>	<b>6,8561%</b>	<b>73,69</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>59,59</b>	<b>5,5439%</b>	<b>59,59</b>
		<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>404,61</b>	<b>37,6458%</b>
		<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 2.230,68</b>	<b>R\$ 2.230,68</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9499%	221,95	9,9499%	221,95
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>293,69</b>	<b>10,1500%</b>	<b>293,69</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	18,81	0,6500%	18,81
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	86,80	3,0000%	86,80
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	57,87	2,0000%	57,87
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>130,21</b>	<b>4,5000%</b>	<b>130,21</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>515,64</b>		<b>515,64</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	6,0001%	147,16	6,0001%	147,16
		<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>26,10%</b>	<b>662,80</b>	<b>26,10%</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	2.893,48	1	2.893,48

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>CADISTA</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.239,15</b>		<b>R\$ 2.239,15</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		41,65		41,65
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>528,29</b>		<b>528,29</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,59	1,50%	33,59
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,39	1,00%	22,39
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,48	0,20%	4,48
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	55,98	2,50%	55,98
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	179,13	8,00%	179,13
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	40,57	1,81%	40,57
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,43	0,60%	13,43
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>349,57</b>	<b>15,61%</b>	<b>349,57</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	186,59	8,33%	186,59
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>186,59</b>	<b>8,33%</b>	<b>186,59</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	29,13	1,30%	29,13
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>215,72</b>	<b>9,63%</b>	<b>215,72</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISAO P/ RESCISAO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	93,30	4,1667%	93,30
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	7,46	0,3333%	7,46
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	49,76	2,2223%	49,76
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	0,87	0,0389%	0,87
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,14	0,0061%	0,14
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	1,99	0,0889%	1,99
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>153,52</b>	<b>6,86%</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	62,25	2,7800%	62,25
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	31,10	1,3889%	31,10
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,47	0,0208%	0,47
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	6,10	0,2722%	6,10
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	7,46	0,3333%	7,46
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>107,38</b>	<b>4,7953%</b>	<b>107,38</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>16,76</b>	<b>0,7486%</b>	<b>16,76</b>
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>124,14</b>	<b>5,54%</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>349,57</b>	<b>15,6119%</b>	<b>349,57</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>215,72</b>	<b>9,6339%</b>	<b>215,72</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>153,52</b>	<b>6,8561%</b>	<b>153,52</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>124,14</b>	<b>5,5439%</b>	<b>124,14</b>
		<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>842,95</b>	<b>37,6458%</b>
		<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 3.763,52</b>	<b>R\$ 3.763,52</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	374,47	9,9500%	374,47
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>580,62</b>	<b>10,1500%</b>	<b>580,62</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	37,18	0,6500%	37,18
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	171,61	3,0000%	171,61
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	114,41	2,0000%	114,41
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>257,42</b>	<b>4,5000%</b>	<b>257,42</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>955,09</b>		<b>955,09</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2101%	1.001,81	24,2101%	1.001,81
		<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>1.956,90</b>	<b>44,31%</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	<b>5.720,42</b>	1	<b>5.720,42</b>

Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ 38.054.508/0001-45  
 Data Proposta 08/06/2016

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA ENCARGADO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.300,00		2.300,00
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	690,00	30,00%	690,00
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.990,00</b>		<b>R\$ 2.990,00</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		38,00		38,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>524,64</b>		<b>524,64</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	44,85	1,50%	44,85
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,90	1,00%	29,90
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,98	0,20%	5,98
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	74,75	2,50%	74,75
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	239,20	8,00%	239,20
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	54,17	1,81%	54,17
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,94	0,60%	17,94
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>466,79</b>	<b>15,61%</b>	<b>466,79</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	249,16	8,33%	249,16
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>249,16</b>	<b>8,33%</b>	<b>249,16</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	38,90	1,30%	38,90
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>288,06</b>	<b>9,63%</b>	<b>288,06</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	124,58	4,1667%	124,58
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,97	0,3333%	9,97
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	66,44	2,2223%	66,45
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,16	0,0389%	1,16
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,66	0,0889%	2,66
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>205,00</b>	<b>6,86%</b>	<b>204,99</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	83,12	2,7800%	83,12
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	41,53	1,3889%	41,53
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,62	0,0208%	0,62
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	8,14	0,2722%	8,14
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,97	0,3333%	9,97
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>143,38</b>	<b>4,7953%</b>	<b>143,38</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>22,38</b>	<b>0,7486%</b>	<b>22,38</b>
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>165,76</b>	<b>5,54%</b>	<b>165,76</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	<b>15,6118%</b>	<b>466,79</b>	<b>15,6118%</b>	<b>466,79</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>288,06</b>	<b>9,6339%</b>	<b>288,06</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>205,00</b>	<b>6,8561%</b>	<b>204,99</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>165,76</b>	<b>5,5439%</b>	<b>165,76</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6457%</b>	<b>1.125,61</b>	<b>37,6457%</b>	<b>1.125,60</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.793,38</b>		<b>R\$ 4.793,37</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	476,94	9,9500%	476,94
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>739,51</b>	<b>10,1500%</b>	<b>739,51</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	47,36	0,6500%	47,36
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	218,57	3,0000%	218,57
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	145,72	2,0000%	145,72
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>327,86</b>	<b>4,5000%</b>	<b>327,86</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.216,45</b>		<b>1.216,45</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2099%	1.275,94	24,2100%	1.275,94
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.492,39</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.492,39</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	<b>7.285,77</b>	1	<b>7.285,75</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANEJADOR DE MANUTENÇÃO</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.450,00		2.450,00
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	735,00	30,00%	735,00
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.185,00</b>		<b>R\$ 3.185,00</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		29,00		29,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>515,64</b>		<b>515,64</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	47,78	1,50%	47,78
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	31,85	1,00%	31,85
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,37	0,20%	6,37
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	79,63	2,50%	79,63
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	254,80	8,00%	254,80
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	57,71	1,81%	57,71
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,11	0,60%	19,11
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>497,24</b>	<b>15,61%</b>	<b>497,25</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	265,41	8,33%	265,41
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>265,41</b>	<b>8,33%</b>	<b>265,41</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	41,43	1,30%	41,43
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>306,84</b>	<b>9,63%</b>	<b>306,84</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	132,71	4,1667%	132,71
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	10,62	0,3333%	10,62
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	70,78	2,2223%	70,78
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,24	0,0389%	1,24
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,19	0,0061%	0,19
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,83	0,0889%	2,83
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>218,37</b>	<b>6,86%</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	88,54	2,7800%	88,54
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	44,24	1,3889%	44,24
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,66	0,0208%	0,66
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	8,67	0,2722%	8,67
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	10,62	0,3333%	10,62
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>152,73</b>	<b>4,7953%</b>	<b>152,73</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>23,84</b>	<b>0,7486%</b>	<b>23,84</b>
	<b>arredondamento</b>				
		<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>176,57</b>	<b>5,54%</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>497,24</b>	<b>15,6119%</b>	<b>497,25</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>306,84</b>	<b>9,6339%</b>	<b>306,84</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>218,37</b>	<b>6,8561%</b>	<b>218,37</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>176,57</b>	<b>5,5439%</b>	<b>176,57</b>
		<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.199,02</b>	<b>37,6458%</b>
		<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.052,79</b>	<b>R\$ 5.052,80</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	502,75	9,9499%	502,75
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>779,52</b>	<b>10,1500%</b>	<b>779,52</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	49,92	0,6500%	49,92
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	230,40	3,0000%	230,40
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	153,60	2,0000%	153,60
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>345,60</b>	<b>4,5000%</b>	<b>345,60</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.282,27</b>		<b>1.282,27</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2101%	1.345,00	24,2100%	1.345,00
			<b>(0,01)</b>		
		<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.627,26</b>	<b>44,31%</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	7.680,06	1	7.680,08

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TERMOGRAFISTA</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.500,00		2.500,00
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	750,00	30,00%	750,00
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.250,00</b>		<b>R\$ 3.250,00</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		26,00		26,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>512,64</b>		<b>512,64</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	48,75	1,50%	48,75
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	32,50	1,00%	32,50
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,50	0,20%	6,50
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	81,25	2,50%	81,25
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	260,00	8,00%	260,00
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	58,88	1,81%	58,88
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	19,50	0,60%	19,50
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>507,38</b>	<b>15,61%</b>	<b>507,38</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	270,82	8,33%	270,82
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>270,82</b>	<b>8,33%</b>	<b>270,82</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento</b>	1,30%	42,28	1,30%	42,28
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>313,10</b>	<b>9,63%</b>	<b>313,10</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento						
		<b>TOTAL :</b>		-	-	
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	135,42	4,1667%	135,42
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	10,83	0,3333%	10,83
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,2222%	72,22	2,2223%	72,22
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	1,26	0,0389%	1,26
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,20	0,0061%	0,20
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0889%	2,89	0,0889%	2,89
	<b>arredondamento</b>			<b>0,01</b>		
		<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>222,83</b>	<b>6,86%</b>	<b>222,82</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias			-		-
	Adicional de Férias		2,7800%	90,35	2,7800%	90,35
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	45,14	1,3889%	45,14
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,68	0,0208%	0,68
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	8,85	0,2722%	8,85
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	10,83	0,3333%	10,83
	Outros			-		-
		<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>155,85</b>	<b>4,7953%</b>	<b>155,85</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>0,7486%</b>	<b>24,33</b>	<b>0,7486%</b>	<b>24,33</b>
	<b>arredondamento</b>					
		<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>180,18</b>	<b>5,54%</b>	<b>180,18</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>						
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		<b>15,6118%</b>	<b>507,38</b>	<b>15,6118%</b>	<b>507,38</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>9,6339%</b>	<b>313,10</b>	<b>9,6339%</b>	<b>313,10</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>			-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>		<b>6,8561%</b>	<b>222,83</b>	<b>6,8561%</b>	<b>222,82</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>5,5439%</b>	<b>180,18</b>	<b>5,5439%</b>	<b>180,18</b>
		<b>TOTAL :</b>	<b>37,6457%</b>	<b>1.223,49</b>	<b>37,6457%</b>	<b>1.223,48</b>
		<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.139,26</b>		<b>R\$ 5.139,25</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>						
<b>5</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>		9,9501%	511,36	9,9501%	511,36
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>		<b>10,1500%</b>	<b>792,86</b>	<b>10,1500%</b>	<b>792,86</b>
<b>B.1</b>	PIS		0,6500%	50,77	0,6500%	50,77
<b>B.2</b>	COFINS		3,0000%	234,34	3,0000%	234,34
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS		2,0000%	156,23	2,0000%	156,23
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		<b>4,5000%</b>	<b>351,52</b>	<b>4,5000%</b>	<b>351,52</b>
		<b>Subtotal</b>		<b>1.304,22</b>		<b>1.304,22</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>		24,2099%	1.368,01	24,2100%	1.368,01
				<b>(0,01)</b>		
		<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.672,22</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.672,23</b>
<b>(categoria profissional)</b>			<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO		1	7.811,49	1	7.811,49

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015				
CATEGORIA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte		41,65		41,65
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>528,29</b>		<b>528,29</b>
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	43,66
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	29,11
	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	5,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	72,77
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	232,87
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	52,74	1,81%	52,74
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	17,47
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	242,57	8,33%	242,57
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	37,87	1,30%	37,87
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,44</b>
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	121,29	4,1667%	121,29
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	64,69	2,2223%	64,69
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,13	0,0389%	1,13
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,59	0,0889%	2,59
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	80,92	2,7800%	80,92
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	40,43	1,3889%	40,43
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,61	0,0208%	0,61
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	7,92	0,2722%	7,92
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,37</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,37</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	466,47	9,9500%	466,47
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>723,27</b>	<b>10,1500%</b>	<b>723,27</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	46,32	0,6500%	46,32
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	213,77	3,0000%	213,77
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	142,52	2,0000%	142,52
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>320,66</b>	<b>4,5000%</b>	<b>320,66</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.189,74</b>		<b>1.189,74</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,2099%	1.247,93	24,2099%	1.247,93
			<b>(0,01)</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.437,66</b>	<b>44,31%</b>	<b>2.437,67</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	7.125,81	1	7.125,82

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016</b>				
CATEGORIA	<b>ELETRICISTA</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO
	Salário Base		1.381,60		1.381,60
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.381,60</b>		<b>R\$ 1.381,60</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		93,10		93,10
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>579,74</b>		<b>579,74</b>
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		25,30		25,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>138,13</b>		<b>138,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	20,72	1,50%	20,72
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,82	1,00%	13,82
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,76	0,20%	2,76
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	34,54	2,50%	34,54
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	110,53	8,00%	110,53
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	25,03	1,81%	25,03
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,29	0,60%	8,29
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>215,69</b>	<b>15,61%</b>	<b>215,69</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário		115,13		115,13
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>115,13</b>	<b>8,33%</b>	<b>115,13</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,30%</b>	<b>17,97</b>	<b>1,30%</b>	<b>17,97</b>
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>133,10</b>	<b>9,63%</b>	<b>133,10</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-
	<b>arredondamento</b>				

		TOTAL :				
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	57,57	4,1667%	57,57
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	4,61	0,3333%	4,61
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,2222%	30,70	2,2223%	30,70
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	0,54	0,0389%	0,54
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,08	0,0061%	0,08
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0889%	1,23	0,0889%	1,23
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>		<b>6,86%</b>	<b>94,73</b>	<b>6,86%</b>	<b>94,73</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias			-		-
	Adicional de Férias		2,7800%	38,41	2,7800%	38,41
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	19,19	1,3889%	19,19
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,29	0,0208%	0,29
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	3,76	0,2722%	3,76
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	4,61	0,3333%	4,61
	Outros			-		-
	<b>Subtotal</b>		<b>4,7953%</b>	<b>66,26</b>	<b>4,7953%</b>	<b>66,26</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>0,7486%</b>	<b>10,34</b>	<b>0,7486%</b>	<b>10,34</b>
	<b>arredondamento</b>			<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>		<b>5,54%</b>	<b>76,59</b>	<b>5,54%</b>	<b>76,60</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>						
<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>						
<b>4</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>15,6118%</b>	<b>215,69</b>	<b>15,6118%</b>	<b>215,69</b>
<b>4.1.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>9,6339%</b>	<b>133,10</b>	<b>9,6339%</b>	<b>133,10</b>
<b>4.2.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>			-		-
<b>4.3.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>		<b>6,8561%</b>	<b>94,73</b>	<b>6,8561%</b>	<b>94,73</b>
<b>4.4.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>5,5439%</b>	<b>76,59</b>	<b>5,5439%</b>	<b>76,60</b>
<b>4.5.</b>	<b>TOTAL :</b>		<b>37,6457%</b>	<b>520,11</b>	<b>37,6457%</b>	<b>520,12</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>			<b>R\$ 2.619,58</b>		<b>R\$ 2.619,59</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>						
<b>5</b>			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
<b>A</b>	Taxa de Administração (Custos indiretos)		9,9501%	260,65	9,9500%	260,65
<b>B</b>	TRIBUTOS		<b>10,1500%</b>	<b>377,43</b>	<b>10,1500%</b>	<b>377,43</b>
<b>B.1</b>	PIS		0,6500%	24,17	0,6500%	24,17
<b>B.2</b>	COFINS		3,0000%	111,56	3,0000%	111,56
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS		2,0000%	74,37	2,0000%	74,37
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		<b>4,5000%</b>	<b>167,33</b>	<b>4,5000%</b>	<b>167,33</b>
	<b>Subtotal</b>			<b>638,08</b>		<b>638,08</b>
<b>C</b>	LUCRO		16,0001%	460,84	16,0001%	460,84
				<b>0,01</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>		<b>36,10%</b>	<b>1.098,93</b>	<b>36,10%</b>	<b>1.098,92</b>
<b>(categoria profissional)</b>						
			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO		1	<b>3.718,51</b>	1	<b>3.718,51</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

**CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016**

CCT	<b>CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016</b>				
CATEGORIA	<b>AJUDANTE DE ELETRICISTA</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		1.000,00		1.000,00
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		116,00		116,00
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>602,64</b>		<b>602,64</b>
<b>MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		20,30		20,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>133,13</b>		<b>133,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,00	1,50%	15,00
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,00	1,00%	10,00
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,00	0,20%	2,00
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	25,00	2,50%	25,00
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	80,00	8,00%	80,00
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	18,12	1,81%	18,12
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,00	0,60%	6,00
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>156,12</b>	<b>15,61%</b>	<b>156,12</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário		83,33		83,33
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>83,33</b>	<b>8,33%</b>	<b>83,33</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,30%</b>	<b>13,01</b>	<b>1,30%</b>	<b>13,01</b>
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>96,34</b>	<b>9,63%</b>	<b>96,34</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-
	<b>arredondamento</b>				

		TOTAL :				
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	41,67	4,1667%	41,67
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	3,33	0,3333%	3,33
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,2222%	22,22	2,2223%	22,22
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	0,39	0,0389%	0,39
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,06	0,0061%	0,06
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0889%	0,89	0,0889%	0,89
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>		<b>6,86%</b>	<b>68,56</b>	<b>6,86%</b>	<b>68,56</b>
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias			-		-
	Adicional de Férias		2,7800%	27,80	2,7800%	27,80
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	13,89	1,3889%	13,89
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,21	0,0208%	0,21
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	2,72	0,2722%	2,72
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	3,33	0,3333%	3,33
	Outros			-		-
	<b>Subtotal</b>		<b>4,7953%</b>	<b>47,95</b>	<b>4,7953%</b>	<b>47,95</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>0,7486%</b>	<b>7,49</b>	<b>0,7486%</b>	<b>7,49</b>
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>		<b>5,54%</b>	<b>55,44</b>	<b>5,54%</b>	<b>55,44</b>
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4						
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS		15,6118%	156,12	15,6118%	156,12
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,6339%	96,34	9,6339%	96,34
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE			-		-
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO		6,8561%	68,56	6,8561%	68,56
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		5,5439%	55,44	5,5439%	55,44
	<b>TOTAL :</b>		<b>37,6457%</b>	<b>376,46</b>	<b>37,6457%</b>	<b>376,46</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>			<b>R\$ 2.112,23</b>		<b>R\$ 2.112,23</b>
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)		9,9502%	210,17	9,9502%	210,17
B	TRIBUTOS		10,1500%	274,16	10,1500%	274,16
B.1	PIS		0,6500%	17,56	0,6500%	17,56
B.2	COFINS		3,0000%	81,03	3,0000%	81,03
B.3	Tributos Municipais ISS		2,0000%	54,02	2,0000%	54,02
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		4,5000%	121,55	4,5000%	121,55
	<b>Subtotal</b>			<b>484,33</b>		<b>484,33</b>
C	LUCRO		4,5001%	104,51	4,5001%	104,51
				(0,01)		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>		<b>24,60%</b>	<b>588,83</b>	<b>24,60%</b>	<b>588,84</b>
(categoria profissional)						
			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO		1	2.701,06	1	2.701,07

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015				
CATEGORIA	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte		41,65		41,65
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>528,29</b>		<b>528,29</b>
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	43,66
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	29,11
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	5,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	72,77
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	232,87
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	52,74	1,81%	52,74
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	17,47
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	242,57	8,33%	242,57
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	37,87	1,30%	37,87
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,44</b>
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISAO P/ RESCISAO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	121,29	4,1667%	121,29
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	64,69	2,2223%	64,69
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,13	0,0389%	1,13
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,59	0,0889%	2,59
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	80,92	2,7800%	80,92
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	40,43	1,3889%	40,43
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,61	0,0208%	0,61
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	7,92	0,2722%	7,92
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,37</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,37</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	466,47	9,9500%	466,47
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>726,12</b>	<b>10,1500%</b>	<b>726,12</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	46,50	0,6500%	46,50
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	214,62	3,0000%	214,62
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	143,08	2,0000%	143,08
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>321,92</b>	<b>4,5000%</b>	<b>321,92</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.192,59</b>		<b>1.192,59</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,6988%	1.273,13	24,6988%	1.273,13
			<b>(0,01)</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,80%</b>	<b>2.465,71</b>	<b>44,80%</b>	<b>2.465,72</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	7.153,86	1	7.153,87

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015				
CATEGORIA	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte		41,65		41,65
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>528,29</b>		<b>528,29</b>
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	43,66
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	29,11
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	5,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	72,77
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	232,87
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	52,74	1,81%	52,74
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	17,47
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	242,57	8,33%	242,57
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	37,87	1,30%	37,87
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISAO P/ RESCISAO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	121,29	4,1667%	121,29
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,2222%	64,69	2,2223%	64,69
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,13	0,0389%	1,13
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0889%	2,59	0,0889%	2,59
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,86%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		-		-
	Adicional de Férias	2,7800%	80,92	2,7800%	80,92
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	40,43	1,3889%	40,43
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,61	0,0208%	0,61
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	7,92	0,2722%	7,92
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Outros		-		-
	<b>Subtotal</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>	<b>4,7953%</b>	<b>139,58</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>	<b>0,7486%</b>	<b>21,79</b>
	<b>arredondamento</b>		<b>0,01</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,54%</b>	<b>161,37</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>	<b>6,8561%</b>	<b>199,58</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,38</b>	<b>5,5439%</b>	<b>161,37</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>	<b>37,6458%</b>	<b>1.095,83</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>		<b>R\$ 4.688,15</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9500%	466,47	9,9500%	466,47
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>725,81</b>	<b>10,1500%</b>	<b>725,81</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	46,48	0,6500%	46,48
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	214,52	3,0000%	214,52
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	143,02	2,0000%	143,02
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>321,79</b>	<b>4,5000%</b>	<b>321,79</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.192,28</b>		<b>1.192,28</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,6457%	1.270,39	24,6457%	1.270,39
			<b>(0,02)</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,75%</b>	<b>2.462,65</b>	<b>44,75%</b>	<b>2.462,67</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	7.150,80	1	7.150,82

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANTONISTA (DIURNO)</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno		-		-
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras		-		-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-
	Súmula 444 TST		-		-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>		<b>R\$ 2.910,90</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80
	Assistência Odontológica		-		-
	Seguro Funeral		-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>331,80</b>		<b>331,80</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,66	1,50%	43,66
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	29,11	1,00%	29,11
	INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,82	0,20%	5,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	72,77	2,50%	72,77
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	232,87	8,00%	232,87
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	52,74	1,81%	52,74
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,47	0,60%	17,47
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,61%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	242,57	8,33%	242,57
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>	<b>8,33%</b>	<b>242,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	37,87	1,30%	37,87
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,63%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento					
		<b>TOTAL :</b>		-	-
<b>4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	4,1667%	121,29	4,1667%	121,29
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	2,3889%	69,54	2,3889%	69,54
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,0389%	1,13	0,0389%	1,13
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,0061%	0,18	0,0061%	0,18
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,0956%	2,78	0,0956%	2,78
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>7,03%</b>	<b>204,62</b>	<b>7,03%</b>	<b>204,62</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias	8,3300%	242,48	8,3300%	242,48
	Adicional de Férias	2,7800%	80,92	2,7800%	80,92
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,3889%	40,43	1,3889%	40,43
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,0208%	0,61	0,0208%	0,61
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,2722%	7,92	0,2722%	7,92
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,3333%	9,70	0,3333%	9,70
	Outros	-	-	-	-
	<b>Subtotal</b>	<b>13,1253%</b>	<b>382,06</b>	<b>13,1253%</b>	<b>382,06</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>	<b>2,0491%</b>	<b>59,65</b>	<b>2,0491%</b>	<b>59,65</b>
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,17%</b>	<b>441,71</b>	<b>15,17%</b>	<b>441,71</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>				
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>	<b>15,6119%</b>	<b>454,44</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,43</b>	<b>9,6339%</b>	<b>280,44</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>	<b>7,0295%</b>	<b>204,62</b>	<b>7,0294%</b>	<b>204,62</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>	<b>15,1744%</b>	<b>441,71</b>	<b>15,1744%</b>	<b>441,71</b>
	<b>TOTAL :</b>	<b>47,4497%</b>	<b>1.381,20</b>	<b>47,4496%</b>	<b>1.381,21</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.777,03</b>		<b>R\$ 4.777,04</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>					
<b>5</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>	9,9499%	475,31	9,9499%	475,31
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>10,1500%</b>	<b>740,27</b>	<b>10,1500%</b>	<b>740,27</b>
<b>B.1</b>	PIS	0,6500%	47,41	0,6500%	47,41
<b>B.2</b>	COFINS	3,0000%	218,80	3,0000%	218,80
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS	2,0000%	145,86	2,0000%	145,86
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	<b>4,5000%</b>	<b>328,20</b>	<b>4,5000%</b>	<b>328,20</b>
	<b>Subtotal</b>		<b>1.215,58</b>		<b>1.215,58</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>	24,7629%	1.300,63	24,7628%	1.300,63
			<b>0,01</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>	<b>44,86%</b>	<b>2.516,22</b>	<b>44,86%</b>	<b>2.516,21</b>
<b>(categoria profissional)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO	1	<b>7.293,24</b>	1	<b>7.293,24</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT	<b>CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2014/2016 nº DF000561/2014 E TA CCT SINTEC/DF x SINAENCO/DF 2015/2016 nº DF000681/2015</b>				
CATEGORIA	<b>TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANTONISTA (NOTURNO)</b>				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>
	Salário Base		2.239,15		2.239,15
	Adicional Noturno	20,00%	499,01	20,00%	499,01
	Adicional de Periculosidade	30,00%	671,75	30,00%	671,75
	Adicional Horas Extras				-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras				-
	Súmula 444 TST				-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.409,91</b>		<b>R\$ 3.409,91</b>
<b>MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
	Auxílio Transporte		-		-
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80
	Assistência Odontológica				-
	Seguro Funeral				-
			-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>331,80</b>		<b>331,80</b>
<b>MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS</b>					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
<b>MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>					
<b>4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	51,15	1,50%	51,15
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	34,10	1,00%	34,10
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	6,82	0,20%	6,82
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	85,25	2,50%	85,25
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	272,79	8,00%	272,79
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	61,78	1,81%	61,78
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	20,46	0,60%	20,46
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>532,35</b>	<b>15,61%</b>	<b>532,35</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	284,15	8,33%	284,15
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>284,15</b>	<b>8,33%</b>	<b>284,15</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento</b>	1,30%	44,36	1,30%	44,36
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>328,51</b>	<b>9,63%</b>	<b>328,51</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-

arredondamento						
		<b>TOTAL :</b>		-	-	
<b>4.4. PROVISAO P/ RESCISAO</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	142,08	4,1667%	142,08
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	11,37	0,3333%	11,37
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,3889%	81,46	2,3889%	81,46
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	1,33	0,0389%	1,33
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,21	0,0061%	0,21
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0956%	3,26	0,0956%	3,26
	<b>arredondamento</b>			<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>		<b>7,03%</b>	<b>239,70</b>	<b>7,03%</b>	<b>239,71</b>
<b>4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Férias		8,3300%	284,05	8,3300%	284,05
	Adicional de Férias		2,7800%	94,80	2,7800%	94,80
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	47,36	1,3889%	47,36
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,71	0,0208%	0,71
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	9,28	0,2722%	9,28
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	11,37	0,3333%	11,37
	Outros		-	-	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>13,1253%</b>	<b>447,57</b>	<b>13,1253%</b>	<b>447,57</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>2,0491%</b>	<b>69,87</b>	<b>2,0491%</b>	<b>69,87</b>
	<b>arredondamento</b>			<b>(0,01)</b>		
	<b>TOTAL :</b>		<b>15,17%</b>	<b>517,43</b>	<b>15,17%</b>	<b>517,44</b>
<b>QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>						
<b>4</b>	<b>MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)</b>					
<b>4.1.</b>	<b>PREVIDENCIARIO E FGTS</b>		<b>15,6119%</b>	<b>532,35</b>	<b>15,6119%</b>	<b>532,35</b>
<b>4.2.</b>	<b>13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS</b>		<b>9,6339%</b>	<b>328,51</b>	<b>9,6339%</b>	<b>328,51</b>
<b>4.3.</b>	<b>AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>			-		-
<b>4.4.</b>	<b>PROVISÃO RESCISÃO</b>		<b>7,0295%</b>	<b>239,70</b>	<b>7,0294%</b>	<b>239,71</b>
<b>4.5.</b>	<b>CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		<b>15,1744%</b>	<b>517,43</b>	<b>15,1744%</b>	<b>517,44</b>
	<b>TOTAL :</b>		<b>47,4497%</b>	<b>1.617,99</b>	<b>47,4496%</b>	<b>1.618,01</b>
		<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.512,83</b>		<b>R\$ 5.512,85</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>						
<b>5</b>			<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
<b>A</b>	<b>Taxa de Administração (Custos indiretos)</b>		9,9501%	548,53	9,9500%	548,53
<b>B</b>	<b>TRIBUTOS</b>		<b>10,1500%</b>	<b>852,92</b>	<b>10,1500%</b>	<b>852,93</b>
<b>B.1</b>	PIS		0,6500%	54,62	0,6500%	54,62
<b>B.2</b>	COFINS		3,0000%	252,10	3,0000%	252,10
<b>B.3</b>	Tributos Municipais ISS		2,0000%	168,06	2,0000%	168,06
<b>B.4</b>	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		<b>4,5000%</b>	<b>378,14</b>	<b>4,5000%</b>	<b>378,15</b>
	<b>Subtotal</b>			<b>1.401,45</b>		<b>1.401,46</b>
<b>C</b>	<b>LUCRO</b>		24,5643%	1.488,93	24,5642%	1.488,93
				<b>(0,02)</b>		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>		<b>44,66%</b>	<b>2.890,38</b>	<b>44,66%</b>	<b>2.890,39</b>
<b>(categoria profissional)</b>			<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALORES</b>
	1 POSTO		1	8.403,20	1	8.403,24

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

**CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016**

**ELETRICISTA PLANTONISTA (DIURNO)**

CCT	CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016				
ELETRICISTA PLANTONISTA (DIURNO)					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO
	Salário Base		1.381,60		1.381,60
	Adicional Noturno				-
	Adicional de Periculosidade		-		-
	Adicional Horas Extras				-
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras				-
	Súmula 444 TST				-
	<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 1.381,60</b>		<b>R\$ 1.381,60</b>
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
	Auxílio Transporte		37,10		37,10
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80
	Assistência Odontológica				-
	Seguro Funeral				-
			-		-
	<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>368,90</b>		<b>368,90</b>
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
	<b>Insumos Diversos</b>				
	Uniformes		40,30		40,30
	Materiais e Insumos		25,00		25,00
	EPI e EPC		27,67		27,67
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16
	<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>153,13</b>		<b>153,13</b>
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
<b>4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	20,72	1,50%	20,72
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	13,82	1,00%	13,82
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,76	0,20%	2,76
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	34,54	2,50%	34,54
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	110,53	8,00%	110,53
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	25,03	1,81%	25,03
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	8,29	0,60%	8,29
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>215,69</b>	<b>15,61%</b>	<b>215,69</b>
<b>4.2 13º SALÁRIO</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	13º Salário	8,33%	115,13	8,33%	115,13
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>115,13</b>	<b>8,33%</b>	<b>115,13</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	1,30%	17,97	1,30%	17,97
	<b>arredondamento</b>				
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>133,10</b>	<b>9,63%</b>	<b>133,10</b>
<b>4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE</b>		<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>	<b>Percentuais</b>	<b>VALORES</b>
	Afastamento maternidade		-		-
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-
	<b>arredondamento</b>				

		TOTAL :				
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	57,57	4,1667%	57,57
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	4,61	0,3333%	4,61
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,3889%	33,01	2,3889%	33,01
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	0,54	0,0389%	0,54
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,08	0,0061%	0,08
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0956%	1,32	0,0956%	1,32
	<b>arredondamento</b>			(0,01)		
	<b>TOTAL :</b>		<b>7,03%</b>	<b>97,12</b>	<b>7,03%</b>	<b>97,12</b>
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias		8,3300%	115,09	8,3300%	115,09
	Adicional de Férias		2,7800%	38,41	2,7800%	38,41
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	19,19	1,3889%	19,19
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,29	0,0208%	0,29
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	3,76	0,2722%	3,76
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	4,61	0,3333%	4,61
	Outros		-	-	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>13,1253%</b>	<b>181,35</b>	<b>13,1253%</b>	<b>181,35</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>2,0491%</b>	<b>28,31</b>	<b>2,0491%</b>	<b>28,31</b>
	<b>arredondamento</b>			(0,01)		
	<b>TOTAL :</b>		<b>15,17%</b>	<b>209,65</b>	<b>15,17%</b>	<b>209,66</b>
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4						
4.1.	PREVIDENCIARIO E FGTS		15,6118%	215,69	15,6118%	215,69
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,6339%	133,10	9,6339%	133,10
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE		-	-	-	-
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO		7,0295%	97,12	7,0294%	97,12
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,1744%	209,65	15,1744%	209,66
	<b>TOTAL :</b>		<b>47,4495%</b>	<b>655,56</b>	<b>47,4495%</b>	<b>655,57</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>			<b>R\$ 2.559,19</b>		<b>R\$ 2.559,20</b>
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)		9,9500%	254,64	9,9500%	254,64
B	TRIBUTOS		10,1500%	371,90	10,1500%	371,90
B.1	PIS		0,6500%	23,82	0,6500%	23,82
B.2	COFINS		3,0000%	109,92	3,0000%	109,92
B.3	Tributos Municipais ISS		2,0000%	73,28	2,0000%	73,28
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		4,5000%	164,88	4,5000%	164,88
	<b>Subtotal</b>			<b>626,54</b>		<b>626,54</b>
C	LUCRO		17,0000%	478,35	16,9999%	478,35
				0,01		
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>		<b>37,10%</b>	<b>1.104,90</b>	<b>37,10%</b>	<b>1.104,89</b>
(categoria profissional)			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO		1	3.664,09	1	3.664,10

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

CCT		CCT SITIMME X SIMEB 2015/2016 Nº DF000064/2016				
		ELETRICISTA PLANTONISTA (NOTURNO)				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR PROPOSTA	Percentuais	VALOR CONFERIDO	
	Salário Base		1.381,60		1.381,60	
	Adicional Noturno	20%	236,85		236,85	
	Adicional de Periculosidade		-		-	
	Adicional Horas Extras		-		-	
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-	
	Súmula 444 TST		-		-	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			<b>R\$ 1.618,45</b>		<b>R\$ 1.618,45</b>	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte		37,10		37,10	
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,80		331,80	
	Assistência Odontológica		-		-	
	Seguro Funeral		-		-	
			-		-	
<b>TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			<b>368,90</b>		<b>368,90</b>	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
	Uniformes		40,30		40,30	
	Materiais e Insumos		25,00		25,00	
	EPI e EPC		27,67		27,67	
	Comunicação (Rádio etc)		60,16		60,16	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>			<b>153,13</b>		<b>153,13</b>	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-	
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	24,28	1,50%	24,28	
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	16,18	1,00%	16,18	
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,24	0,20%	3,24	
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	40,46	2,50%	40,46	
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	129,48	8,00%	129,48	
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (3,00%)	1,81%	29,32	1,81%	29,32	
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,71	0,60%	9,71	
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>	<b>15,61%</b>	<b>252,67</b>	<b>15,61%</b>	<b>252,67</b>	
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	13º Salário		134,87		134,87	
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>134,87</b>	<b>8,33%</b>	<b>134,87</b>	
	<b>Incidência do 4.1. sobre o 13º salário</b>	<b>1,30%</b>	<b>21,06</b>	<b>1,30%</b>	<b>21,06</b>	
	<b>arredondamento</b>		<b>(0,01)</b>			
	<b>TOTAL :</b>	<b>9,63%</b>	<b>155,92</b>	<b>9,63%</b>	<b>155,93</b>	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
	Afastamento maternidade		-		-	
	<b>Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade</b>		-		-	
	<b>arredondamento</b>					

		TOTAL :				
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado ( art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		4,1667%	67,44	4,1667%	67,44
	<b>Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado</b>		0,3333%	5,39	0,3333%	5,39
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		2,3889%	38,66	2,3889%	38,66
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,0389%	0,63	0,0389%	0,63
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>		0,0061%	0,10	0,0061%	0,10
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,0956%	1,55	0,0956%	1,55
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>		<b>7,03%</b>	<b>113,77</b>	<b>7,03%</b>	<b>113,77</b>
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias		8,3300%	134,82	8,3300%	134,82
	Adicional de Férias		2,7800%	44,99	2,7800%	44,99
	Auxílio doença ( arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,3889%	22,48	1,3889%	22,48
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,34	0,0208%	0,34
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2722%	4,41	0,2722%	4,41
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,3333%	5,39	0,3333%	5,39
	Outros		-	-	-	-
	<b>Subtotal</b>		<b>13,1253%</b>	<b>212,43</b>	<b>13,1253%</b>	<b>212,43</b>
	<b>Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição</b>		<b>2,0491%</b>	<b>33,16</b>	<b>2,0491%</b>	<b>33,16</b>
	<b>arredondamento</b>					
	<b>TOTAL :</b>		<b>15,17%</b>	<b>245,59</b>	<b>15,17%</b>	<b>245,59</b>
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	PREVIDENCIARIO E FGTS		15,6119%	252,67	15,6119%	252,67
4.1.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,6339%	155,92	9,6339%	155,93
4.2.	AFASTAMENTO MATERNIDADE		-	-	-	-
4.3.	PROVISÃO RESCISÃO		7,0295%	113,77	7,0294%	113,77
4.4.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,1744%	245,59	15,1744%	245,59
4.5.	<b>TOTAL :</b>		<b>47,4497%</b>	<b>767,95</b>	<b>47,4496%</b>	<b>767,96</b>
	<b>TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)</b>			<b>R\$ 2.908,43</b>		<b>R\$ 2.908,44</b>
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5			Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)		9,9500%	289,39	9,9500%	289,39
B	TRIBUTOS		10,1500%	444,32	10,1500%	444,32
B.1	PIS		0,6500%	28,45	0,6500%	28,45
B.2	COFINS		3,0000%	131,33	3,0000%	131,33
B.3	Tributos Municipais ISS		2,0000%	87,55	2,0000%	87,55
B.4	Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		4,5000%	196,99	4,5000%	196,99
	<b>Subtotal</b>			<b>733,71</b>		<b>733,71</b>
C	LUCRO		23,0000%	735,50	23,0000%	735,50
	<b>VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)</b>		<b>43,10%</b>	<b>1.469,21</b>	<b>43,10%</b>	<b>1.469,21</b>
(categoria profissional)			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
	1 POSTO		1	4.377,65	1	4.377,66

<b>Dados do Adicional noturno</b>	
Categoria	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANTONISTA (NOTURNO)
Carga horária	19h as 7h
Salário Base + Adic. Peric.	2910,90
Horas Totais (mês)	180
Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas	3
Horas Noturnas (com adicional noturno)	9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20,00%
<b>Cálculo do Adicional Noturno</b>	
Horas Noturna Mês	135
Valor Hora Trabalhada	16,17
Valor Hora Noturna	3,70
	<b>499,01</b>

<b>Dados do Adicional noturno</b>	
Categoria	ELETRICISTA PLANTONISTA (NOTURNO)
Carga horária	19h as 7h
Salário Base + Adic. Peric.	1381,60
Horas Totais (mês)	180
Dias Trabalhados	15
Horas Diurnas	3
Horas Noturnas (com adicional noturno)	9
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20,00%
<b>Cálculo do Adicional Noturno</b>	
Horas Noturna Mês	135
Valor Hora Trabalhada	7,68
Valor Hora Noturna	1,75
	<b>236,85</b>

Empresa RCS TECNOLOGIA LTDA.  
 CNPJ 38.054.508/0001-45  
 Data Proposta 08/06/2016

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PROPOSTA EMPRESA		CONFERÊNCIA	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR TÉCNICO - SISTEMA ELÉTRICO	2	R\$ 19.195,24	R\$ 38.390,48	R\$ 19.195,21	R\$ 38.390,42
2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 7.125,81	R\$ 7.125,81	R\$ 7.125,82	R\$ 7.125,82
3	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	2	R\$ 2.888,27	R\$ 5.776,54	R\$ 2.888,28	R\$ 5.776,56
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 2.893,48	R\$ 5.786,96	R\$ 2.893,48	R\$ 5.786,96
5	CADISTA	2	R\$ 5.720,42	R\$ 11.440,84	R\$ 5.720,42	R\$ 11.440,84
6	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA ENCARREGADO	6	R\$ 7.285,77	R\$ 43.714,62	R\$ 7.285,75	R\$ 43.714,50
7	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANEJADOR DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 7.680,06	R\$ 7.680,06	R\$ 7.680,08	R\$ 7.680,08
8	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TERMOGRAFISTA	1	R\$ 7.811,49	R\$ 7.811,49	R\$ 7.811,49	R\$ 7.811,49
9	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	17	R\$ 7.125,81	R\$ 121.138,77	R\$ 7.125,82	R\$ 121.138,94
10	ELETRICISTA	17	R\$ 3.718,51	R\$ 63.214,67	R\$ 3.718,51	R\$ 63.214,67
11	AJUDANTE DE ELETRICISTA	14	R\$ 2.701,06	R\$ 37.814,84	R\$ 2.701,07	R\$ 37.814,98
12	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	5	R\$ 7.153,86	R\$ 35.769,30	R\$ 7.153,87	R\$ 35.769,35
13	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	3	R\$ 7.150,80	R\$ 21.452,40	R\$ 7.150,82	R\$ 21.452,46
14	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANTONISTA (DIURNO)	4	R\$ 7.293,24	R\$ 29.172,96	R\$ 7.293,24	R\$ 29.172,96
15	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA PLANTONISTA (NOTURNO)	4	R\$ 8.403,20	R\$ 33.612,80	R\$ 8.403,24	R\$ 33.612,96
16	ELETRICISTA PLANTONISTA (DIURNO)	14	R\$ 3.664,09	R\$ 51.297,26	R\$ 3.664,10	R\$ 51.297,40
17	ELETRICISTA PLANTONISTA (NOTURNO)	14	R\$ 4.377,65	R\$ 61.287,10	R\$ 4.377,66	R\$ 61.287,24
	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>109</b>		<b>R\$ 582.486,90</b>		<b>R\$ 582.487,63</b>
	<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 6.989.842,80</b>		<b>R\$ 6.989.851,56</b>
	<b>TOTAL PARA 36 MESES</b>			<b>R\$ 20.969.528,40</b>		<b>R\$ 20.969.554,68</b>

	<b>VALOR PROPOSTA</b>	<b>VALOR CONFERIDO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>DIFERENÇA (%)</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 582.486,90</b>	R\$ 582.487,63	0,00013%	<b>R\$ 0,73</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>R\$ 6.989.842,80</b>	R\$ 6.989.851,56	0,00013%	<b>R\$ 8,76</b>
<b>TOTAL PARA 36 MESES</b>	<b>R\$ 20.969.528,40</b>	R\$ 20.969.554,68	0,00013%	<b>R\$ 26,28</b>